

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "cpl" <cpl@deso-se.com.br>

Para:

CCo: "Daniel Carlos Aragao Melo Santos" <danielmelo@deso-se.com.br>

Data: 24/10/2017 16:57 (agora)

Assunto: Resposta a questionamento Concorrência 016/2017

Senhor licitante em relação a seus questionamentos apresentados em 19/10/2017, informamos que :

Quanto ao questionamento 01

Resp. SIM

Quanto ao questionamento 02

Resp. O percentual do BDI não poderá ultrapassar a 24,84% na planilha de preços, não sendo exigido a demonstração de sua composição.

Att.

Hercilio da Silva Ramos Junior

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

CPL - Comissão Permanente de Licitações

(79) 3226-1205

(79)3226-1171

hercilio@deso-se.com.br

À
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
À Comissão Permanente de Licitação
Rua Campo do Brito, Nº 331
Aracaju - SE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 016/2017 - DESO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Quanto a interpretação do edital de concorrência em referência, solicitamos esclarecer as seguintes dúvidas:

1. Entendemos que o projeto básico foi extremamente abrangente, incluindo equipamentos e atividades que são inerentes a proteção catódica por corrente impressa, enquanto o objeto/escopo é a implantação de um sistema por corrente galvânica. Assim, entendemos que os itens referentes a corrente impressa devam ser ignorados. Estamos certos em nosso entendimento?
2. No envelope "B" do edital cita somente itens globais que entendemos serem as planilhas de quantitativos. Não visualizamos a solicitação de apresentação de DFP (Demonstrativo de Formação de Preços), daí não entendemos a restrição do edital no item 8.5 alínea "c"?
3. Solicitamos o envio do ANEXO VIII - Projeto Básico.